

Migrantes, garimpeiros e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas

Argemiro Procópio

Sumário

1. Introdução. 2. Indigenismo e Direitos Humanos. 3. Espaço vital e raça: ovos de serpente. 4. A lei da selva. 5. Militância como negócio. 6. Rivalidades religiosas. 7. A discriminação da mulher indígena. 8. A marginalização do Poder Legislativo na política indigenista. 9. O discurso étnico na questão ambiental. 10. Miséria social e desintransigência. 11. Autonomia, dependência e a questão da nacionalidade. 12. Índios nas cidades. 13. Dilemas na propagação da fé e conflitos. 14. O indigenismo nas relações internacionais. 15. Conclusão.

1. Introdução

Em seus longos anos de indigência cívica, a sociedade nacional testemunha uma política indigenista de polêmicos resultados. As deficiências dessa política são continuações de passageiros méritos de um Estado que, perdendo sua autoridade no mar de corrupção que o cerca, abriu mão também da sua eficiência.

Incapaz de chorar de si mesma por causa de equívocos e de vergonhas históricas, em sua *expertise* sobre o assistencialismo, a política indigenista, fruto do escasso diálogo entre o Estado e as nações indígenas, caiu na arapuca do monólogo. Confesso obstáculo para o respeito mútuo, o monólogo constitui barreira contra a melhoria da relação entre o poder soberano e os povos antecessores.

Argemiro Procópio é Professor Titular de Relações Internacionais na Universidade de Brasília e Docente no Programa de Doutorado Interinstitucional em Ciências Sociais e Relações Internacionais da Universidade Federal de Roraima.

Sob unânime estupor, em pleno apogeu do desgaste dos ideais de solidariedade humana, movimentos sociais por justiça observam pelos países amazônicos adentro os avanços da intolerância e da discriminação. Por exemplo, os perpetrados contra a população garimpeira, hoje maioria nos espaços florestais.

Amansados por interesses assimétricos que não são verdadeiramente seus, vários movimentos indigenistas arriscam perder sua identidade nos falsos cuidados do lobismo e do paternalismo. Curvam-se ao supremacismo dos modismos étnicos e, inebriados por contradições, esquecem-se da mutualidade dos compromissos por garantias de respeito aos anseios e decisões deles e dos outros.

Pelo fato de, nos cemitérios dos nacionalismos e das raças, raramente ser lembrada a probabilidade da vida depois da morte política, grupos de interesse fazem tábula rasa da redefinição da complexa presença estatal no cotidiano indígena. No estranhamento do mundo pleno de ciladas civilizatórias e desorientação diante das urgências da alteridade, indigenismo algum resolverá sozinho os problemas indígenas.

A qualidade de vida das minorias étnicas depende de parcerias atreladas a objetivos comuns e a procedimentos solidários acordados com outros segmentos da sociedade. O adensamento da cooperação e da ajuda mútua entre minorias e majorias mitiga sofrimentos; ensina o consenso por um mundo para todos, ainda que na iminência do esgotamento dos mecanismos de governança global. Uma ordem em que os que a constroem participam dela certamente se transformará em gesto seminal contra o colapso das espiritualidades e contra o fim dos sonhos pela paz perpétua kantiana.

Aflições compartilhadas denotam o quanto as recentes crises ameaçam os fundamentos teóricos da economia mundial. Põem em risco tanto a ideologia e o mercado amparados nessa economia quanto

as políticas alimentadas nas democracias umbilicalmente atadas a esse modelo. Sendo assim, solucionar pendências e apagar ódios implantados entre minorias e majorias sofridas reduzirá o pânico nos desígnios da coletividade humana aterrorizada por incertezas e conflitos; entre outros, os étnicos, os religiosos, os raciais e os de classe alimentados pela concentração da posse da terra e do controle dos meios de produção.

Adaptável às forjas do poder no multilateralismo, o pragmatismo circunstancial do executivo brasileiro – menos do que uma concentração abstrata – impulsionou o indigenismo de direitos sem obrigações. Como no tempo do autoritarismo militar, marginaliza o poder legislativo em quase todas as questões relativas ao índio.

Combinando elementos para ciceronear seus julgamentos, o judiciário sabe: com os Três Poderes desarticulados, notáveis são os riscos de não se fecundarem compromissos contra a opressão histórica que feriu os povos predecessores. Ademais disso, os frutos colhidos em troca do que ultimamente o assistencialismo proporciona ao índio parecem bem aquém do esperado pela sociedade.

2. Indigenismo e Direitos Humanos

Com o fardo das críticas e com esgarçada vontade política, a governabilidade na periferia amazônica frequentemente sonega aos povos predecessores acesso ao aprendizado para a convivência com a democracia das liberdades fundamentais não assistencialistas. Nesse contexto, caso os movimentos indígenas deixem de passar por autocrítica e aperfeiçoamentos para maior aproximação com os direitos humanos, correm o risco de terminar como uma indústria de dúvidas. No cativeiro da dependência por comida, remédio e habitação, cujas grades as extensas reservas indígenas não conseguiram romper, crescem os problemas a desfavor das identidades coletivas e da emancipação

cultural. Isso impede à organização tribal a transparência nas particularidades, até mesmo para se aquilatar a magnitude do termo autodeterminação.

O rumo tomado na batalha pela homologação de reservas em terras contínuas decepcionou por se desacompanhar de uma luta pela Amazônia em seu todo. Traumatizada por paixões e interesses, a política por demarcação de terras indígenas merece olhar solidário capaz de promover a tolerância e não a desintrusão. Seja por traços identitários, seja por singularidades, cabe ao indigenismo evitar a companhia dos equívocos das forças icônicas desatentas ao convívio entre culturas.

Sem análise comparada do esforço quase mundial a favor das tradições nativas, trabalhar-se-á precariamente o apoio aos direitos dos povos indígenas que comunguem o espírito da vocação universalista da *societas gentium* (TRINDADE, 2006). Dessa forma, solucionar as controvérsias no jogo de poder envolvendo minorias indígenas, maiorias excluídas, reservas e latifúndios, mais que razão de Estado, significa a construção de um abrigo sob o qual existirão farinha e direitos humanos para todos.

Teme-se que o adensamento da indiferença para com a pluridimensionalidade dos problemas da sociedade em que homologam as reservas leve os indígenas a cair nos dilemas do corporativismo. Outra preocupação: os conflitos podem espalhar-se ocultando a verdade que o índio merece mais segurança do que aquela proporcionada em reservas contínuas, ladeando fronteiras ou não. Enfim, que a luta por ele exorcize as demandas das guerras fratricidas e promova a união com as maiorias excluídas. Por exemplo, com o sem-terra, o sem-teto e com o garimpeiro, este último o mais numeroso e explorado grupo humano da floresta.

A estrutura para uma razoável qualidade de vida e de meios que evitem fome, malária, beribéri, oncocercose, anemia, hepatites virais e parasitoses diversas não

se ergue apenas com a demarcação de terra. Se atomizada, a luta pela vida das minorias indígenas jamais se transformará em movimento capaz de suplantar os estigmas erguidos pelas formações cognitivas da sociedade dominante.

3. Espaço vital e raça: ovos de serpente

Entre os movimentos sociais, o indígena prima por um crescimento vitaminado pelo zelo de organizações não governamentais, para as quais tanto o Estado quanto a Igreja Católica repassaram parte de suas responsabilidades na Amazônia. Ainda assim, paradoxos nas políticas de proteção reforçam o desprezo à glossolalia verificado na torre de Babel dos países amazônicos onde inexiste visão compartilhada do presente.

Com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas soou a hora da coesão social respaldada por um diálogo intercultural. Se for instrumento de respeito do multiculturalismo na região, preencherá espaços dentro do desiderato da convivência pela paz que, tal qual Fênix, ressurgirá das cinzas das lições da vida.

Uma coisa ao nível da idealização e outra no da aplicação, na sociologia das nações amazônicas o indigenismo arquitetado pelo processo civilizatório ocidental cristão prima por radicalizar sentimentos contraditórios. Insufla, no mais das vezes, idealizações nos conformes do paternalismo quase colonial. Responsável por ambiguidades, a falta do respeito ao pluralismo nunca se corrige no descaso para com o olhar do outro. A intolerância para com a presença do próximo e a cor da pele como tinta para privilégios borra a dialética do convívio multicultural. Castra esperanças do coletivismo humano e perde chances de ganhar com políticas construtivas para restaurar a credibilidade do valor da reconciliação.

O mundo de todos e para todos fortalece a legitimidade da universalidade dos indivisíveis Direitos Humanos. A ordem

jurídica com alcance para incentivar um regime transnacional pela conciliação depende da não desqualificação do outro e do respeito pela vida alheia. Da mesma forma, a cooperação vicinal apenas frutificará se garantida pelo entendimento mútuo. Ampliará se contar com a interação entre parcerias e com esforços holísticos capazes de sanar fraquezas aportadas pela lógica da exclusão. Assim, os louváveis cuidados para com as minorias indígenas, conquanto legítimos, não podem ser pretexto para o desrespeito dos Direitos Humanos dos garimpeiros, dos sem-terra e nem de ninguém. Tolerância e respeito mútuo não combinam com desintrusão nem com privilégios. Boas relações entre os grupos humanos são, antes de tudo, um instrumento para a paz no presente e no futuro.

Há que se pensar na solidez das bases da casa dos Direitos Culturais sob cujo teto os regimes de conciliação nascerão e crescerão. Aí, o diálogo interativo durará se inspirado por responsabilidade social fruto da alteridade. O Encontro Nacional de Povos e Organizações Indígenas realizado em 2003 em Brasília avisou: os índios não mais esperam acontecer. Saber lidar com as diferenças, com as diversidades e cultivar habilidades para atuar de forma coletiva aguça a compreensão. Esta, por sua vez, apressa os passos por maior apoio ao Direito dos Povos Indígenas. Se tal direito colidir com o de outros deserdados da sorte, todos perderão. Isso se a “vitória de um ideal moral for alcançada mediante os mesmos meios ‘imorais’ como qualquer vitória: mentira, força, difamação, injustiça” (NIETZSCHE, 2002, p. 112).

As decisões que emudecem o indigenismo para que o Quarto Poder fale por ele e para que ele dependa da caridade são traiçoeiras. Se somadas à oposição à mestiçagem e oposição a tudo o que é desfavorável à xenofobia, tais decisões correm o risco de se enlaçar com doutrinas de raça pura e do espaço vital.

Nas capitânicas hereditárias, repassavam a terra por meio da consanguinidade e da

família. Hoje, o espaço legado ao índio, se fechado para outras culturas, corre o risco de erodir a racionalidade não discriminatória. A política capaz de efetivar o entendimento mútuo tem suficiente legitimidade para agregar aos Direitos Culturais os Direitos Humanos em benefício da cidadania multicultural. Para isso, urge lutar contra desvios arquitetados pelo corporativismo. A melhor estratégia aconselha seguir o espírito da Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas, as resoluções pertinentes às duas Décadas Internacionais dos Povos Indígenas no Mundo e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Se a queda do muro de Berlim apressou a implosão dos mitos da eficácia do republicanismo democrático socialista, a atual crise do capitalismo de forma ou outra mina os dogmas da infalibilidade democrática. Tanto mais longa a crise da recessão e intensa a voracidade do capital financeiro, mais vitimada fica a coletividade humana. No Brasil, por exemplo, por causa do desemprego e falta de alternativas, levadas e levadas deixam o Nordeste, o Sudeste e o Centro-Oeste rumo aos espaços amazônicos que ocupam cerca de 60% do território nacional.

Na imensidão territorial da Hileia, somente 4% dos proprietários legalizaram as terras que ocupam. Esse processo migratório acentua o descompasso entre as estratégias de sobrevivência da população de baixa renda e a modernidade que na Amazônia tanto penaliza a natureza. Entre as alternativas de trabalho, o garimpo e a exploração clandestina da madeira surgiram entre as mais visíveis. Reforçaram o intenso fluxo dos movimentos internos de população totalmente desproporcional às chances por mobilidade social dos migrantes. Isso os torna vulneráveis nesse presente de marcos sem passado e sem futuro. Sobrevivem incompreendidos buscando colocação aonde as esperanças e as desgraças os levam.

No reino dos paradoxos da modernidade, não fosse o avançado padrão de meca-

nização na rizicultura dentro dos lavrados setentrionais, a mão-de-obra barata que planta dentro das reservas indígenas no estado de Roraima teria sido bem mais numerosa. Por causa das tecnologias poupadoras de mão-de-obra, a expansão das relações capitalistas de produção na sociedade rural amazônica dependeu menos da oferta de trabalhadores. Esses vendiam sua força de trabalho onde as exploravam indiferentemente dos cuidados ambientais.

Dos últimos dois séculos aos dias de hoje, o perfil da diáspora nordestina rumo à Amazônia assumiu diferentes feições. Atualmente parte da história repete-se no Inferno Verde com idas e vindas de sobreviventes oriundos de outras regiões. Ensaiam, por meio de valores comuns, dar à Amazônia a sua identidade. Para milhares desses, as portas das reservas se fecham, a contragosto dos que não querem vê-las transformadas em símbolo de políticas antimulticulturais ou em bandeiras contra a miscigenação. A consanguinidade como base da homogeneidade arrisca transformar sangue em pólvora entre povos em que crimes se cometem em nome do espaço vital e da raça.

A oposição à invasão de terras para o desmatamento, que apressa as mudanças climáticas, deu às minorias indígenas substancial peso político e visibilidade. Ontem estigmatizado e hoje ponto focal da atenção dos estados maiores, a fotografia do índio que resiste flechando um helicóptero fazeu reações em várias partes do mundo. Ainda assim, essa imagem não bastou para que a civilização lhe concedesse chances de sondar a própria consciência para traçar o seu destino.

Teimando ser o silêncio a sua força, o poder executivo em vários países amazônicos demorou pôr em pauta a discussão sobre o indigenismo no multilateralismo. Certamente, a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas dá passo pela reconciliação entre povos porque por meio de suas linhas se lê que direitos humanos e liber-

dades fundamentais reconhecidos na carta das Nações Unidas são para todos.

A falta de convivência pacífica é coerente com o raquitismo das responsabilidades. A não contestação das ambiguidades alarga com perfeição o *apartheid* social. Assim, posições anteriormente consagradas, relativas ao desenvolvimento, ao meio ambiente e à soberania, cedo ou tarde, os paradoxos nacionais as encaminharão para serem relidas na mesa de negociação ainda inimaginável da comunidade internacional.

O realismo político da governança periférica trabalha com os meios que pensa ter. Dando-se por satisfeito em perder a mão no lugar do braço, esse realismo convive com insistentes admoestações do estrangeiro. Por exemplo, as da União Europeia. Somem-se a essas aquelas provenientes das Organizações Não-Governamentais de Alcance Transnacional. Particularmente atentas a assuntos relacionados à causa indígena e ao meio ambiente, a vocação dessas ONGs para as quais muitos estados repassaram parte de suas responsabilidades é nitidamente internacionalista.

Elemento que merecia espaço maior do que recebeu na arquitetura do Direito dos Povos Indígenas, a Segurança Humana avança e retrocede na disritmia dos tempos da globalização. Mesmo exposta a perigos do medo, a visão universal dos direitos humanos sobreviverá se reforçada por éticas do entendimento com sinergia para apaziguar conflitos de interesses da sociedade amazônica. Resistirá se contar com boas éticas capazes de apadrinhar a certeza de que os povos necessitam solucionar e administrar em comum problemas comuns, dentro e fora de fronteiras, separadas ou não por cortinas de taquara.

4. A lei da selva

Aberto aos povos predecessores o portal da burocracia da assistência arquitetada com arranjos típicos da sociedade desigual, por ali passam problemas e paradoxos. Sem

questionar o modelo fundiário e os privilégios que dividem, o esforço pela compreensão mútua se apequena ao ponto de inviabilizar a grandeza de sua presença.

A preocupação mundial relacionada aos impactos das mudanças climáticas valoriza a preservação da natureza amazônica incorporando a questão das minorias étnicas. Não desqualificou, entretanto, os dogmas dos preconceitos que afligem outros povos e culturas. Ademais disso, nenhuma articulação se montou para uma efetiva contenção da atual indústria do indigenismo cujas máquinas plantam ervas daninhas em vez da macaxeira nas sociedades tribais. Resta, então, sondar aberturas dentro do Direito dos Povos Indígenas para que os ideais da convivência pacífica e de respeito à visão do outro se transformem em destacado conceito. A Organização das Nações e Povos Não Representados, UNPO, pode ser um primeiro passo dessa engenharia.

Na falta de equidade, pacto social algum fomentará o estado de sociedade a desfavor da lei da selva hobbesiana. Por maior que venha a ser seu repertório futuro, o Direito dos Povos Indígenas, caso queira evitar os labirintos dos egoísmos étnicos, necessita de luz própria e da alteridade (Cf. LÉVINAS, 1998). Idem para com a diversidade das expectativas feitas do indigenismo multiplicadas no limiar de novas formas de autonomia administrativa e organizacional. Algumas insistem no absurdo de separar o inseparável. Ao baratear a vida das majorias nas florestas, por exemplo, a dos garimpeiros, o falso indigenismo promove a intolerância e a incompreensão entre o índio e os demais segmentos sociais.

Hoje denominam membros de diferentes etnias sob um único nome: o índio. Passa-se por cima do papel tribal, da etnicidade e do direito de não ser forçosamente assimilado. Então, ser Macuxí, Xavante, Dessano, Guarani, Ianomami e Tukano, entre outros, ser qualquer dessas culturas vem antes de ter o *status* genérico de índio.

No somatório dos equívocos das políticas para os povos predecessores iniciados

com o aldeamento promovido pelos missionários católicos, insistia-se para o índio não se libertar da tutela e da dependência amarradas ao orçamento do tão combalido Estado que desaprendeu a atuar como poder público. Talvez por isso se dê pouca atenção aos efeitos da educação bancária que ensina o índio a ter terra e, paradoxalmente, depender mais do assistencialismo do que da comunhão com os movimentos sociais locais. (Cf. FREIRE, 1975)

A contrapartida, o que o civilizado pede em troca de tal assistência, só Deus sabe! Nas 101 terras homologadas em 49 milhões de hectares demarcados, praticamente todas se implantaram com recursos do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, o famoso PPG7. Criado para incentivar cuidados ambientais, o resultado dessa cooperação colocou o carro na frente dos bois ao pensar primeiro na natureza e só depois no homem criado para resguardá-la. Daí a desnutrição e a falta de alimentos nesse mar de solos férteis das reservas. Onde o partidarismo e a politicagem acalentam o ócio, é quase nulo o uso da terra para a subsistência.

A genealogia do conflito entre os povos predecessores rotulados de primitivos mais a modernidade testemunham, a cegueira das políticas públicas sempre esteve nas diferentes etapas da conquista amazônica. Em todas elas, os mecanismos de proteção atribulam-se nos limites que lhe reservam os mercados. Respeitar a vocação dos povos indígenas significa ampliá-la para além do horizonte das reservas. Assentá-la em pedras e sobre pedras edificá-la. O exercício da solidariedade cimenta a ética do entendimento apoiada no chão da interdependência das necessidades. Respeitar as identidades coletivas majoritárias e minoritárias conduz ao distanciamento dos egoísmos paroquiais mancomunados com a insaciabilidade por espaço dito vital, sinônimo de poder em quase todos os rincões do mundo.

A solidariedade humana como tal não discrimina nem os miseráveis garimpeiros,

nem os depauperados cortadores de madeira vítimas do desemprego. A ausência de solidariedade nacional e internacional a esses grupos debita-se à desinformação baseada em mentiras convictamente repetidas e transformadas em verdade, tal como ensinava J. Goebbels, o Ministro do Nacional-Socialismo de triste memória: “wenn man eine Lüge häufig genug wiederholt, dann wird sie zur Wahrheit”. No bom português, uma mentira muitas vezes repetida se transforma em verdade.

Urge proteger os direitos humanos dos garimpeiros, dos migrantes e de outros excluídos da arca de Noé, independentemente da localização geográfica do seu ganha pão ou da sua situação legal. Rejeição ou expulsão desses deslocados sociais explorados na economia clandestina sinaliza renascimento da patologia de ódios. Contra o entendimento mútuo opera o hedonismo sedento por ter, conquistar e proteger o que é do seu interesse. Essa apropriação igualmente se sustenta no consumo das riquezas minerais e agrícolas à custa das florestas.

Na Amazônia Continental, as rivalidades em nome das raças, das etnias e do conservacionismo sem o homem colocam a solidariedade humana em segundo plano. A terra deveria estar em mãos da coletividade para restaurar a credibilidade do valor da ação comunitária. Apagar a memória das necessidades humanas para presenciar expulsões das majorias respalda forças pelo imaginário de uma Amazônia sem amazônicos.

Superpostas ou não em solos de notáveis tesouros mineralógicos, as reservas contínuas ou descontínuas, se esquecidas da necessidade do outro, fermentam antagonismos a configurar rupturas difíceis de aplacar.

5. Militância como negócio

Difícil dizer quantos jovens indígenas transformados em universitários graças ao sistema de cotas tecem planos de voltar às origens para viver novamente como índios

entre índios. Quando a visão de mundo do oprimido se aproxima da visão do opressor, a militância vira negócio. Centenas e centenas recebem salário do Estado para lutar pela causa indígena, preferencialmente nas universidades e em ONGs, longe das reservas onde nasceram. Sacrificam o lado mais desprotegido de seus valores para glórias fugazes que logo os sepultará na ingratidão do modismo dominante.

Nos emblemáticos critérios da irracionalidade civilizatória, o justo e o injusto se confundem. Daí a falta que faz uma moral capaz de impedir a humilhação do mais fraco. Nesse contexto, cabe repensar gestos e buscar políticas que de fato solucionem conflitos. Cidadãos do mundo, os índios podem avaliar suas virtudes e seus defeitos. Discernir os riscos do contraditório para evitá-los apressa a emergência de uma visão compreensiva a favor da descolonização das mentalidades. Isso liberta dos egoísmos enraizados na civilização dominante que afligem o indigenismo hodierno. A libertação acenará um futuro solidário, longe das sombras desse momento das expulsões a ignorar o sofrimento do outro. As desintrusões, em desencontro com a democracia multicultural e com a diversidade cultural solapam as chances de convivência entre povos. Confundem, ao se bater para que o índio seja o que é o branco, ainda que sem deixar de ser índio.

As políticas públicas para os povos predecessores criadas por não-índios perdem por excluir a maioria pobre, a escória da floresta, sequer rotulada como movimento social. Ganharão se buscarem a conciliação em geometrias variadas. A exegese dos elementos constitutivos do indigenismo amparado por um direito de viver com liberdade e segurança pede acelerar a solidariedade contra anátemas em gestação. Quer sentir as dimensões propositivas, principalmente as de interdependência complexa em dinâmica que não mais depende das relações internacionais.

Captando as visões na comunidade internacional, saber-se-á, mesmo na

hipótese de que o direito indígena não reflita valores globais por causa de suas especificidades, ele tem maturidade para posicionar-se diante dos ideais e ideias de outras sociedades. Surge então a urgência da harmonização dos interesses no plano interno para entender as lideranças indígenas dentro e fora do seu *locus*, mesmo aquelas que negociam nas reservas vivendo no meio urbano.

As incessantes rivalidades na Amazônia entre os explorados grupos sociais, como índios, posseiros, colonos, garimpeiros, madeireiros e plantadores de arroz, subvertem a identificação com a fraternidade humana. Diplomacias dos estados maiores que antes se imiscuíam em assuntos internos do outro para proteger suas elites agora fazem o mesmo para proteger o índio, ainda que extraditando ou impedindo milhares de cidadãos da periferia de entrar em seus países. Antagonismos orquestrados por quem vislumbra dividir para dominar fomentam a desunião entre esses deserdados segmentos. No processo decisório, a rivalidade solidifica o confronto em prejuízo do convívio.

Os posseiros se consideram injustiçados sem gozar nenhum dos “privilégios” endereçados aos grupos tribais. Preconceitos os ajudam ver o índio como “gente preguiçosa”. Propala-se que “índio tem terra demais, tudo abandonado, e se entra lá, a Funai manda prender na hora”. Por ver o índio apresentado como o “rival cheio de garantias”, essa distorção torna-se explosiva. Antes latifundiários incitavam colonos, posseiros, garimpeiros e madeireiros a invadir reservas indígenas. Agora, a prática é corromper: dá-se dinheiro para certas lideranças e se faz o que bem entende em suas reservas!

Não ouvido por causa da surdez da opinião pública, o abafado grito dos excluídos garimpeiros e madeireiros trabalhando na economia paralela pouco ressoa no palco do poder. Medida alguma se tomou contra os que transformam o *agribusiness* em carro-

chefe para invasão de terras indígenas. Prenderam nenhum madeireiro rico do ramo da exportação por contrabandear madeira com a conivência de lideranças indígenas inimputáveis. Todos sabem, nem garimpeiros, nem madeireiros permanecem indefinidamente nas reservas. Como não povoam nem ocupam por muito tempo, talvez mereçam alguma tolerância por parte dos tantos grupos de interesses contra a vivificação dos espaços amazônicos.

Aguda rivalidade lateja entre posseiros e colonos. Disso inicialmente as colonizadoras se beneficiaram. Estas, cientes da existência há anos de posseiros na área, venderam lotes ocupados por eles, razão para o colono sentir-se usurpado. Também os madeireiros, que tratam a Amazônia como casa de ninguém, tomam terras de proprietários indefesos. A sintonia às múltiplas formas de convivência com a injustiça leva a troca de tiros e mortes coroando de violência um lado e outro. Os posseiros, experientes precursores do Movimento dos Sem-Terra, são rotulados de invasores, de “gente que toma e ocupa até terras registradas em cartório” e “sem medo, desmata e planta em reservas da União”. Para colonos sulistas contaminados pelo ódio, “essa mistura de nordestinos com bugre vale menos que o índio”!

O generalizado anacronismo do clientelismo dominante inibe iniciativas para a paz entre esses grupos. A população nessas áreas de colonização, algumas transformadas em pequenas cidades, martiriza-se com a escalada da violência. Municípios na macrorregião de Colniza, Aripuanã, São José do Xingu e Juruena estão no topo da taxa nacional de homicídios. Na municipalidade de Colniza, de aproximadamente 13 mil habitantes, em 2006, o risco de morte por assassinato quase recorde no mundo era seis vezes superior à funesta média doméstica. Ressalte-se, nesses infernos o desmatamento apresenta alarmantes índices. Em Aripuanã e Colniza, por exemplo, o corte ilegal de madeira, de tão intenso, incluiu ambas as cidades na lista dos 36 municípios onde mais se desmata no

Brasil. Ou seja, desmatamento, desintrusão, intolerância e violência na Amazônia dão as mãos. (PROCÓPIO, 2008, p. 93)

A diáspora garimpeira aumenta o fardo das desgraças ambientais. Expulso como se não fosse gente, o tratamento desumano dispensado a essa corrente migratória de excluídos configura a insensibilidade social de deletérias sequências. Disciplinar a economia garimpeira, mesmo aquela em mãos indígenas, certamente coibirá vários malefícios ambientais. Evitará os costumeiros assassinatos desses migrantes excluídos e talvez inicie a caminhada pelo fim da relação suicida entre o Estado e o garimpeiro.

A busca do ouro e dos diamantes oferece numerosos empregos com desflorestamento expressivamente menor que o causado pelo latifúndio monocultor. Se cercada de cuidados técnico-ambientais e medidas enérgicas, principalmente contra a poluição mercurial, o resultado econômico da mineração tem como beneficiar a população em sua lida. Para isso, há que instalar redes de proteção para o homem e para a natureza no entorno dos garimpos. Uma honesta comercialização do ouro e do diamante planejando um pólo industrial joalheiro com sofisticada lapidação impediria o contrabando, inclusive o do mercúrio e do cianureto, que comprometem a vida.

Que haja justiça para retirar os garimpeiros das garras da extorsão no país e nos vizinhos para onde ele migra. O sofrimento dessa massa humana deserdada de proteção mancha políticas com as nódoas da fragilidade do querer pensar globalmente sem agir localmente.

6. Rivalidades religiosas

O nomadismo intrínseco à busca do ouro e do diamante somado à procura de novos veios faz o movimento social dos garimpos esquecer, as crises que os vitimam não tem uma evolução linear. O proceder em detrimento da visão antropocêntrica a nós converte o ônus do aumento das assime-

trias. Na dinâmica desse sofrer, nas terras e nas águas remexidas pelos garimpeiros, para despoluí-las se espera testemunhar a aplicação dos direitos humanos.

O caráter de circunstancialidade da nada ecológica economia garimpeira e os desdobramentos dos descasos que os vitimam roubam as vantagens do seu empreendedorismo. Tolhem a legitimidade de suas estratégias de sobrevivência. Políticas inter-regionais para assistência a esses migrantes vitimados pela incompreensão abrirão espaço para tarefas compartilhadas na vizinhança amazônica. Por enquanto, o conforto espiritual inspirado em motivações religiosas lhes chega quase que apenas pelas igrejas neopentecostais.

Fragmentada e sem bandeira, a migração garimpeira em direção à Bolívia, ao Peru, à Venezuela, à Guiana, ao Suriname e à Guiana Francesa há anos exibe um papel de alcance transnacional. Relembrando, os garimpeiros constituem o mais numeroso grupo humano na floresta.

Olhares enevoados de contradições apenham o valor da vida do trabalhador nos garimpos e realimentam injustiças no trato desses migrantes da selva. Milhares deles portam um tecido etnogenético familiar ao do índio. Ambiguidades na política ambiental abrem caminhos para perseguições, prisões e extradicações a garimpeiros brasileiros, notadamente na Guiana Francesa. Em consonância com a exploração do homem pelo homem, injustiças obrigam esse “*lumpen* proletariado do mato”, em pleno século XXI, a abdicar de sua identidade cidadã, da sua independência econômica e outras utopias. No outro lado da moeda da sociologia amazônica, distorções típicas da assistência às minorias indígenas inspiradas pelo anátema da segregação multiplicam-se tuteladas pela etnicidade. Quando a etnia e a raça justificam critérios para privilégios, corre-se o risco de sepultar o apelo “Povos da floresta, uni-vos!”.

O diagnóstico acríptico das assimetrias desestimula sentimentos pela superação

das rivalidades. Inviabiliza um mundo para todos. Por isso, o destaque do indigenismo na hodiernidade, ainda que somado à importância ambiental das reservas, não o muniu de habilidades para dialogar com o forasteiro, filho de Deus como qualquer índio. Também as disputas domésticas separam famílias nas tribos. Várias delas são sopradas pelo ócio e pelo alcoolismo que engrossam a tendência do êxodo para as cidades. O antídoto contra conflitos em reservas indígenas se materializará em formas dialogais por consensos. Infelizmente agora são postos em desuso por interferências manipuladoras de ressentimentos históricos que tornam mais agudos os problemas existenciais do próprio índio.

As migrações internas na Velha Europa, notadamente as forçadas pela barbárie do stalinismo e do nacional-socialismo, sequer bastaram para ensinar ao mundo o custo do terror das expulsões coletivas. Como ontem, hoje a vitalidade das ambivalências nos contínuos deslocamentos migratórios prenuncia novas diásporas. Aqui na América, os *desplazados* da Colômbia clamam por socorro e ninguém atende suas súplicas.

A saída de mulheres insatisfeitas em seu próprio contexto sociocultural tribal resulta do fenômeno da feminização da migração andino-amazônica, uma migração de ida sem volta. As cidades, suas tradicionais receptoras, tampouco sabem recepcioná-las com o respeito que merecem. Falta sinceridade nas políticas para que, através de novas portas, esse movimento migratório das tribos direcionado ao meio urbano as impeça de se transformar em prostitutas ou em criadas do serviço caseiro. Disso a Organização dos Indígenas das Cidades, ODIC, urgentemente precisa se ocupar.

7. A discriminação da mulher indígena

Com um passado essencialmente masculino, no presente a migração atrai índias que se juntam com o “branco” com maior facilidade que as “brancas” com o índio.

Muitíssimas se iludem crendo que o êxodo de suas tribos lhes dará melhor *status* na nova terra de adoção. Nos tiroteios entre os que são pró e os que são contra, nem a decantada cultura da cristandade se usa para apressar a discussão a favor da proteção do índio no espaço urbano que usualmente acolhe sociedades pluriétnicas.

O indigenismo, aproximando-se das relações internacionais, da etno-história e das considerações de gênero, manejará melhor a condição feminina, seja nas reservas, seja nas cidades. A feminização da migração interamazônica advém da falta de prevenção da discriminação contra a mulher, das funções menos remuneradas a elas reservadas e por causa das tarefas mais duras que cumprem nas aldeias. Para manter a credibilidade com que nasceu a Declaração da ONU sobre os Direitos Indígenas, precisa de um arcabouço pluricultural com interlocutores lutando contra preconceitos, brutalidades e variadas insuficiências; entre outras, as responsáveis pela feminização da migração indígena aqui e em vários países vizinhos.

O isolamento acaba com o sonho humano da inserção real no cotidiano da vida regional. Há quem interprete o fim do direito da livre locomoção nas terras indígenas, por exemplo, o constitucionalista Ives Gandra, como o apagar da liberdade da cláusula pétrea do ir e do vir. Quanto às vítimas da desintração – mulheres e homens com mãos calejadas pelo trabalho em arrozais dentro das reservas indígenas homologadas –, a aritmética da dominação os somam como gente sem direito de viver com integridade física e mental.

Os princípios de igualdade e da não-discriminação, desde que lidos como tal, estenderão aos excluídos da arca de Noé a proteção nos conformes dos preceitos consagrados pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Para isso, igualmente existe o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional de Direitos Cíveis e Políticos,

a Convenção para a Eliminação da Discriminação Racial, a Convenção 169 da OIT, a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança etc.

8. A marginalização do Poder Legislativo na política indigenista

Paralela à dinâmica dos movimentos étnicos, a crise das migrações amazônicas em espaços sociais transfronteiriços custará equacionar. A assistência aos *desplazados*, aos garimpeiros e aos sem-terra submetidos a traumas da chamada desintrusão depende de solução prática inspirada nos direitos universais do homem com o propósito de lutar contra a discriminação sofrida pela maioria oprimida. Esgarçados pelo egoísmo, os valores políticos mal incluem a proteção e a harmonização dos direitos dos cidadãos pobres, inclusive daqueles excluídos sem chance de se organizar dentro da própria terra natal. O adensamento dos fluxos migratórios internos e externos faz por merecer estratégias de ação em respeito à liberdade do ir e do vir dos povos.

Usando o indígena, grupos de interesse dentro das instituições de proteção energizam-se no teatro burocratizado do assistencialismo. São eles quem, hesitando abrir mão de sua influência, fogem das responsabilidades da autodeterminação. Na selva e na cidade, qualquer batalha por espaço acumula ingredientes o bastante para provocar fissuras capazes de expor populações a grandes riscos. Nas relações internacionais, o debate sobre os direitos indígenas tende a aumentar a polêmica sobre a soberania. Amplia também a discussão sobre as terras que ocupam, prometendo se estender às terras que ocupavam no passado.

Das *commodities* menos comercializadas do mundo e item básico na dieta dos povos de baixa renda, o arroz não impediu a transformação da metade dos quase 225 mil quilômetros quadrados roraimenses em reservas. Dependendo dos interesses e

dos vínculos de quem os recenseia, apontam como dezoito mil os indígenas em área equivalente à soma de cerca de três Países Baixos com cerca de 17 milhões de pessoas.

Essa parte da Amazônia Setentrional, ao se transformar em área protegida, parques e reservas, lá esqueceu de criar uma infraestrutura de apoio com alternativas para a sobrevivência dos trabalhadores rurais vitimados pela desintrusão. Falta aí um socioambientalismo, que beneficie tanto a população dos excluídos quanto o índio e o meio ambiente (Cf. SILVEIRA, 2008). Na Amazônia pouco se investe na prevenção trabalhando por um Direito contra a miséria dos garimpeiros, contra o alcoolismo entre indígenas e contra a subnutrição dos *desplazados*. Urge ação que combata as enfermidades físicas e sociais entre a maioria excluída a fim de que se mitiguem as desgraças socioambientais.

A subalternidade aos ditames dos atores que manipulam a causa indigenista empobrece o ordenamento constitucional. Ao subverter competências administrativas relativas à proteção ao índio – que, no regime democrático, competiria ao Congresso Nacional –, derrubam-se peças da ordem institucional. Uma balanceada divisão de responsabilidades entre os Três Poderes dispensaria os numerosos decretos, instruções, portarias, resoluções normativas e novos adendos na legislação de proteção. Encerraria a partida que transforma o índio no maior perdedor da política de escantear o Legislativo de questões relacionadas à Segurança Indígena. Bem faria o Executivo se pusesse fim a esse monopólio arquitetado pela ditadura militar. Precisamente nos anos de chumbo, consolidou-se um retrocesso que até hoje identifica o indígena como “menor”, como se ele fosse incapaz de fazer respeitar suas decisões sobre fatos que lhe tocam e à sua vida.

Ao homologar reservas indígenas, o Poder Executivo indumenta-se de ambientalista na arena internacional. Fragmenta-

do, o discurso verde dura pouco porque colide com a práxis do modelo fundiário de onde sai o dinheiro dos impostos para mover a máquina administrativa da Funai e outras. Ao entrar no saco de desforra de ressentimentos étnicos, a política ambiental desmoraliza-se a si mesma.

A destruição inerente ao modelo econômico exportador de *commodities*, própria do pendor agrônomico antiflorestal, sobrevive como problema em tempos de democracia e de autoritarismo. Seu fim reclama por revolução nas mentalidades capaz de inviabilizar o *status quo* da exportação sem valor agregado. Depende do equacionamento da conflituosa sustentabilidade do progresso divorciando do bem comum.

Longe dos que legislam, em diversas reservas proliferam corredores e depósitos do tráfico internacional de drogas e de armas. Quase como que nos latifúndios, por ali grassam a biopirataria, a atividade madeireira ilegal, diamantes e ouro provenientes da garimpagem clandestina (PROCÓPIO, 2008). Fruto da fragilidade institucional, produtos eletrônicos, têxteis e calçados, transitando pelo Panamá passam contrabandeados pelas terras indígenas próximas a Lethem na Guiana e a Santa Elena de Uairén na Venezuela deixando em seu rastro ciclos de tensão.

9. O discurso étnico na questão ambiental

Movimentos étnicos emergentes desorientam-se diante da visível corrosão da autoridade nacional no trato da cooperação vicinal relativa à solução de problemas indígenas. Até mesmo experiências nacionais são esquecidas, o que dificulta trabalhar o indigenismo além das fronteiras. Daí a premência de explicações nas relações internacionais e da releitura de conceitos, notadamente os relacionados à segurança nacional e à soberania em tempos da globalização. Desprevenidos, na sociedade das nações amazônicas até agora, seus governos interagem com os indígenas nos

conformes de suas leis nacionais. Pouco se faz da leitura ecumênica do UNPFIL, o Fórum Permanente da ONU para Assuntos Indígenas, que se esforçou para conscientizar a sociedade sobre a urgência da solidariedade para com o índio. Esse Fórum contribuiu para tornar realidade a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas adotada em treze de setembro de 2007. Oxalá ela sirva para ver que as etnias divididas pelos marcos fronteiros sofrem tanto quanto os imigrantes barrados no muro construído pelos países ricos para impedir a entrada dos excluídos da arca de Noé.

Para pagar os pecados das ações perpetradas contra índios em nome da cristianização e reparar as injustiças das novas cruzadas contra garimpeiros e lavradores clandestinos nas reservas, que a cooperação prospere. Que entenda ser a paz o fruto da justiça. Enquanto os que postergam mudanças estruturais excomungam propostas que impedirão a exploração de meeiros plantando ilegalmente em reservas, não custa perguntar se existem ligações entre as ameaças da internacionalização com o intervencionismo humanitário pró-índio transformado em instrumento de poder na Amazônia Continental.

Impedir o convívio entre etnias e maiorias desprotegidas nas reservas leva ao perigo de patrocinar um messianismo étnico dando a minorias garantias que deveriam ser de todos. Entre os países amazônicos, ou seja, a Bolívia, o Brasil, a Colômbia, o Equador, a Guiana, o Peru, o Suriname e a Venezuela, transitam índios sem projetos de fixar lugar e sem vontade de explorar a terra como se fossem seus únicos donos. Graças ao nomadismo em suas veias, sua identidade construiu um antimodelo, uma arte de viver distinta da apregoada pelas instituições dos conquistadores ávidos pelo controle da terra e das coisas que ela guarda (CONFERENCIA..., 2007).

Parte da sociedade, cética quanto às chances de refundar a vida tribal do pas-

sado, manifesta dúvidas quanto aos rumos tomados pela política de demarcação de terras contínuas. Apartados da comunhão dos benefícios prometidos aos índios, em clima de tensão, plantadores de arroz em Roraima, em vão, reclamaram das formas de arbitragem em Brasília, segundo eles, nunca a seu favor. Sentindo-se injustiçados, vários deles migraram para a Venezuela, onde minoram a crise da escassez alimentar.

As organizações não governamentais de alcance transnacional que enxertam o discurso indigenista no ambiental o fazem ocupando visível espaço na pauta internacional. Polarizam visões e soltam demônios da não reconciliação sem ter água benta para exorcizá-los. O próprio Conselho Indigenista Missionário da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil informa que transitam pela justiça 140 ações relacionadas à posse por indígenas de terras nos estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná e Rio Grande do Sul.

Na ausência de articulação contra a miséria social amazônica, a modernidade espalha dilemas, esquecida de que preservar é viver com qualidade. Subjugadas pelas transnacionais dos agrotóxicos e dos adubos – 80% destes últimos oriundos do exterior –, a monocultura e a pecuária, ambas direcionadas à exportação, comprometem a conservação dos cerrados e das florestas.

Menos de um quarto do comércio agrícola mundial escapa das transnacionais, que, com as queimadas e o uso de agrotóxicos, vendem e lucram mais. Tais práticas aportam problemas. Complexos, os seus desdobramentos no entorno das reservas causam prejuízos irreparáveis. A natureza jamais separa o inseparável. Expostas à influência do clientelismo, as reservas com suas flores e os seus espinhos têm caciques que se aproveitam de sua condição de índio para abusar de seus direitos e burlar leis. Enquanto a vontade coletiva mostrar-se incapaz de coibir o desinteresse pelo combate às violações aos direitos fundamentais,

difícilmente o indigenismo que é parte dela será senhor do próprio destino.

10. Miséria social e desintrusão

O diálogo igualitário é condição *sine qua non* para que os sonhados direitos do índio não continuem sob tutela. O assistencialismo presente no indigenismo colide com os ideais de liberdade insistentemente apregoados. A comunhão com os demais povos certamente subverterá a dependência que amarra o índio a falsos protetores especialistas em presentear o peixe impedindo-o de pescar. No horizonte civilizatório, mesmo com a visibilidade que desfruta a causa pelas populações originárias, a elas se reserva um irrelevante papel. Assim continuará até que sua cultura pare de obstaculizar a expansão do mercado global do hedonismo. Mercado que empurra para dentro do precipício o mundo sem força para cultivar a utopia do convívio humano junto com a preservação da identidade de cada um.

Demarcações de titânicas áreas homologadas em país onde instituições de proteção ao índio são verdadeiramente anãs em eficiência revelam paradoxos. Também a legislação brasileira, como nenhuma outra, criminaliza o desmatamento. Ainda assim, o Brasil se transformou no país mais desflorestador da Terra. Essa tradição é a mesma que configura uma política indigenista incapaz de sugerir atalhos cognitivos para o Estado chegar antes dos que conseguem um lugar empurrando o outro. Por meio de desempenho medíocre, o da Fundação Nacional do Índio e o do PPG7, por exemplo, as instituições estatais e programas internacionais delegam funções a atores de baixo perfil. A insuficiente qualidade de seus serviços e a morosidade na tomada de decisões desagradam a gregos e a troianos.

A delegação brasileira na ONU declarou, no Conselho de Direitos Humanos em 2006, que “o exercício dos direitos dos povos indígenas é consistente com a soberania e integridade territorial dos Es-

tados em que residem”. Resta saber se as lideranças indígenas pensam assim e por quanto tempo.

O poder da política indigenista deveria ter como fundamento a garantia de suas culturas e de sua existência coletiva. Para isso, precisa respeitar a diversidade cultural da sociedade no seu todo. No caso roraimense, jamais convidaram a população local para opinar sobre a demarcação, promover plebiscito ou referendo, tipo daqueles incentivados por democracias estáveis. Indígenas, funcionários de ONGs, donas de casa, intelectuais, formadores de opinião, sem-terra, desterrados, militares, religiosos, trabalhadores, políticos, rizicultores, garimpeiros, desempregados, estudantes e imigrantes, entre outros, todos merecem ser ouvidos. Pressionado, o Poder Executivo, ao homologar a mencionada reserva em terras contínuas optando por ignorar o sim ou o não dessa gente, fez-se de mudo para impedir o diálogo na tribuna do Parlamento Nacional.

A supremacia dos Direitos Humanos em relação às demarcações de terras obriga lembrar a garantia de condições de vida para o excluído, principalmente aquele sem ninguém para defendê-lo. Enquanto expulsões, desintrações e o uso da força bruta criar vítimas e discriminar a identidade do sem-canto, qualquer paz nessas reservas será a paz dos cemitérios! As demarcações que fogem dos campos da ética da justiça se curvam às práticas das expulsões, símbolos que são da intolerância ao direito das diferenças.

Falta de redes de proteção social, humilhações constantes contra os sem-terra e os garimpeiros, busca de privilégios em detrimento do outro ou a superficial condenação que se faz do agronegócio, sem saber viver longe das dotações orçamentárias e dos alimentos oriundos dele, avolumam deslealdades. Ser exportador de passivos ambientais suportando um grande *deficit* de justiça nas decisões periga a unidade nacional e a paz regional.

Da base ao vértice da pirâmide, os movimentos sociais que se consideram lesados, feridos na desigualdade de tratamento, dificilmente se deixarão pacificar. Quanto aos desterrados – a maior parte deles pessoas miscigenadas e muito pobres –, a sua expulsão da terra por eles cultivada constitui fragoroso desrespeito ao próximo. Daí a urgência para que o Estado, organismos internacionais e honestas organizações não governamentais somem esforços para consolidar a paz na terra como ideal de vida. Marginalizados, os madeireiros e os garimpeiros costumam invejar a sorte dos indígenas, que, aliás, no decorrer da história, nem sorte se chama.

Expulsos das reservas demarcadas – exceto alguns meeiros –, os degradados filhos de Eva despojados de consciência de classe estão proibidos de plantar na terra que julgavam servir para isso. Como agricultores, esses excluídos “ciganos dos lavrados” semeavam e cultivavam no quadro da economia familiar. Noutros casos, vendiam sua força de trabalho nos latifúndios monocultores, que os empregavam e exploravam em nome do lucro guiado pela racionalidade sistematizada do capitalismo.

O direito à resistência contra a chamada desintração e contra parcerias que lhes roubam a maior parte da colheita vê-se na luta dos sem-terra. Isso pede solução equânime a favor da inclusão acompanhada de obrigações e de direitos. A ação próxima às várzeas dos rios Surumu e Cotingo, sob força policial, ocorreu na terra indígena Raposa Serra do Sol com 1,74 milhões de hectares homologados por Decreto Presidencial em 15 de abril de 2005. Tinha dentro dela centenas e centenas de roceiros empregados em latifúndios. Por exemplo, os de Casa Branca, Carnaúba, Cariri, Depósito, Guanabara-Canadá, Iemanjá, Maravilha, Milagre, Praia Grande, Providência e Tatú (LAURIOLA, et al., 2007, p. 53). O Ministério da Justiça, pela portaria 820 de dezembro de 1998, declarou a antiga missão

Surumu como permanente posse indígena. Relembrando, em ambos os momentos, nunca convidaram a sociedade em seu todo para opinar. Tampouco consultaram lideranças das etnias irmãs nas fronteiras com a Venezuela e com a Guiana. Por excesso de confronto e falta de diálogo, a desintração, ao fomentar o êxodo do povo expulso das reservas, arrisca deserdar a homologação das reservas contínuas da legitimidade construída pelo entendimento mútuo.

11. *Autonomia, dependência e a questão da nacionalidade*

Se o pleito pela desintração dentro dos marcos das reservas desentender com o ideal de liberdade dos migrantes que reclamam pelo direito de viver, ainda que em terra alheia, a autonomia indígena dependente da caridade do Estado se mostrará como espécie de mentira piedosa. Nesse particular, mesmo com lacunas, a experiência das Nações Unidas sobre a governança migratória (FIRMEZA, 2007) trará luzes sobre os problemas aportados por garimpeiros nas reservas que por certo tempo queiram ou não viver ali. Quiçá até uma solução para que a miséria dos excluídos não os force a migrar para dentro das cerca de 850 reservas indígenas demarcadas dentro do território nacional. Somadas, diz-se equivaler à massa territorial do estado do Paraná. Ainda assim, expressivo número de indígenas sofre com a desnutrição oriunda da escassez alimentar. Comprovam que só terra não basta para a multiplicação das tapiocas.

Em 1999, a homologação da Raposa Serra do Sol contestada judicialmente tornou-se objeto de controvérsia. Acirrou crise que é dura prova para o ordenamento jurídico brasileiro. Mesmo com volumosos recursos estrangeiros à disposição para criação de reservas, essa política precisa contar com o apoio moral de experiências de países contérmios. Sua homologação em forma contínua no ano de 2005 esqueceu das experiências entre os vizinhos. A

pluralidade de saberes evita os equívocos do ator chamado Estado chamuscado pelo conjunto de demandas dos grupos étnicos que ele mesmo ensina reivindicar. Mais que isso, paga para que aprendam a se organizar em busca do desenvolvimento cultural, social e econômico da modernidade que os coloca em risco assim como às suas culturas e ao seu modo de ser.

Em vários países amazônicos, existem índios recenseados como brasileiros e vice-versa. Mesmo os estabelecidos no oeste de Roraima, área demarcada em 1992, vez ou outra saem e embrenham-se por terras caribenhas próximas. Os ianomâmis, por exemplo, no Brasil e na Venezuela não se contentam em pertencer a um único país. Ainda que sem passaporte de outra nacionalidade – conforme facultam as leis brasileiras para milhares de cidadãos –, eles, a sua maneira, comprovam a possibilidade de um mundo sem fronteiras. Os tucanos, desanos, tarianos tanto vivem na Colômbia quanto no seu maior vizinho. Os exemplos não param aí; fartos, ilustram a pouco falada problemática da nacionalidade na organização das sociedades dos oito países amazônicos.

Uma vez que, entre os países retardatários, a lógica da separação fala mais alto que a lógica da integração, o consenso sobre soberania e interesse nacional dá impressão de desaparecido. Nesse contexto, multiplicam-se os preconceitos mútuos em municipalidade como a de Pacaraima, estado de Roraima. Lá expulsam os não índios em nome da chamada política de desintração. Transbordando problemas internos para o exterior, silenciosamente, os deserdados daqui infiltram na vizinhança. De fato, expressivos contingentes de garimpeiros e lavradores brasileiros *desplazados* – esquecidos de que respeito não se pede e sim se exige – procuram trabalho e abrigo na Guiana, na Venezuela, no Suriname e na Guiana Francesa. Proporcionalmente, esta última abriga o maior número de brasileiros no exterior.

Na Reserva de São Marcos e em cidades como Normandia e Uiramutã, os traços de mestiçagem e de casamentos interétnicos mostram-se presentes, fortes. Levando em conta o positivo da diversidade e do intercâmbio cultural, a negociação continuada é requisito para a convivência nas reservas onde conflitos tribais severamente os missionários reprimiam. Caso haja a repetição de equívocos históricos nesses “novos aldeamentos”, a fraternidade que evita carnificinas fenecerá. Por desgraça, a sociedade convive conformada com as guerras. Antigamente, se o aldeamento facilitava o trabalho dos religiosos, oxalá no presente esse labor não se reencarne nas reservas. No passado, aí ele viabilizou sacrifícios perpetrados em nome da fé e da conversão que abria portas para maior influência da Igreja.

Povos que existiam antes de serem chamados de índios possuíam diferentes línguas, culturas, tradições, crenças e raízes. Por exemplo, os Macuxi, Wai-wai, Wapixana, Ingaricó, Taurepang, Pantamanona e Ianomâmi, entre outros, não é de agora que o processo de colonização os coloca num único caldeirão. Nesse sentido, as reservas contínuas se prestam a isso.

Desde 1775, ano em que os portugueses inauguraram o forte de São Joaquim, bem perto da capital Boa Vista, tenta-se homogeneizar a cultura da região. Pessoas que amaldiçoam o presente apagando as lições do passado ensaiam demolir o que restou de tal forte. Outros simplesmente dificultam a sua reconstrução ou seu acesso para bani-lo da memória histórica nacional.

12. Índios nas cidades

Na incipiente pecuária dos lavrados setentrionais, os índios boiadeiros há longo tempo trabalham desconsiderando marcos e fronteiras dos domínios coloniais. Na agricultura familiar, por sua vez, a estratégia cabocla de sobrevivência ao plantar a cana para o melado, a mandioca para a

farinha e o arroz que vai do pilão para a panela, essa economia doméstica obstaculiza o êxodo. A agricultura de subsistência fixa o homem ao solo melhor que o criador de gado à procura de novas pastagens ou dos garimpeiros que nunca tiveram ninguém para garantir-lhes o gozo de todos os direitos humanos. Explorando novas minas dentro ou fora das reservas indígenas, a marginalização e a vida de privação deles e de suas crianças constituem desrespeito à Carta da ONU.

A rizicultura hoje quase riscada do mapa, que chegou aos vários rincões da Amazônia Setentrional por mãos nordestinas oriundas do Maranhão e depois por mãos sulistas, tem história. Há mais de século, entrou na dieta do amazônico. Até 2007, a produção margeando o rio Surumu respondia com colheita de cerca de 160 toneladas. Alimentava índios e não índios. Quando havia quebra de colheita, compensava-se com a procedente da Guiana cultivada por ex-escravos.

Vários dos afro-descendentes guianeses ainda migram. No somatório das suas desgraças, centenas deles caem nas prisões brasileiras. Esquecidos, lá permanecem longe da atenção mesmo daqueles que se especializaram em descobrir e defender os quilombolas. Sem ter como predizer o quanto o mundo amazônico das minorias étnicas é ainda governável, apesar de terras suficientes para todos, quase metade da população indígena vive nas cidades.

A União, fragilizada por pressões, perde-se na dinâmica das contradições do indigenismo híbrido que esconde o seu lado urbano. Ainda que a Declaração da ONU não seja obrigatória e não constitua lei, seus princípios poderiam contemplar aos egressos das tribos que vivem nas periferias. A existência coletiva do indígena, sua espiritualidade e sua cultura são maiores que as reservas. Reconhecer isso é não abandonar, é não excluir o índio migrante, hoje assistido quase que só pelos pastores das igrejas neopentecostais, que lotam

seus templos com esses novos crentes. Há anos apascentam esse rebanho tendo como cajado a bíblia.

Queiram ou não os governos dos países amazônicos, o indigenismo como fenômeno político ultrapassou as fronteiras nacionais. Mesmo assim, a hipocrisia civilizatória ensina cuidar do selvagem dentro das reservas e esquecer-lo quando sai dali. Dos 16 municípios roraimenses, apenas um quarto deles possui domínio pleno do espaço urbano.

Onde o entendimento da cultura como diferenciador étnico tem pedras demais no caminho a percorrer, invadir ou ser expulso é uma sina. Frontalmente em desacordo com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a violência das expulsões atomiza as rivalidades. Subverte a identidade solidária, tanto entre proprietários, quanto entre os assalariados que em lavouras ontem derramavam seu suor e hoje penam no desemprego. Afastados das vantagens do sistema das cotas, os excluídos sequer beneficiam-se do Programa Bolsa Família por não disporem nem de endereço, nem de título eleitoral. Contando com apoio de quase ninguém, injustiçados pelos formadores de opinião pública alienados diante das angústias das majorias fora da arca de Noé, o homem que luta por viver da terra e de tudo que ela guarda tem o direito de existir. Como se fosse caso de polícia, a desintração das reservas sob o poder de agentes e delegados armados deixou mágoas que não se sabe exatamente quais, como, contra quem e nem quando explodirão!

Não bastassem as chagas ainda abertas provocadas pela violenta retirada – seguida de perseguição que causou a diáspora dos garimpeiros –, agora as vítimas são os desterrados. Testemunhos da resistência do oprimido nessa luta fratricida entre os segmentos mais desgraçados e injustiçados, as Forças Armadas preocupam-se com a unidade nacional. Com poucos recursos, tentam amenizar o clima de generalizado descontentamento no Brasil Amazônico.

Braço armado da sociedade contra perigos que ameaçam a integridade territorial, o saber adquirido no período da escravidão leva os militares a recusar o papel de capitão-do-mato. Por sua vez, o Palácio do Planalto teme criar algum herói fardado capaz de chegar a Presidente da República por via eleitoral. Por isso adia as punições por manifestações de descontentamento na Aeronáutica, no Exército e na Marinha. Prefere ser tolerante hoje a amanhã passar a faixa presidencial para alguém do generalato de tendência nacionalista, disposto a refundar a nação, tal qual já acontece na Venezuela, no Equador, na Bolívia e de certa forma no Paraguai.

O patriotismo, em pleno renascer, tem como promover a desobediência civil contra o que um crescente número de brasileiros acredita estar pondo em risco a soberania nacional. Na Amazônia brasileira, 3,1 milhões de hectares distribuídos em 39 mil imóveis hoje pertencem a estrangeiros (HECK, 2008, p. 2). Uma parte deles aposta no agronegócio e uma outra investe para conservar áreas da floresta.

Discorde-se ou não do chavismo, sua ascensão na vizinha Venezuela despertou o estamento castrense e com ele o nacional-desenvolvimentismo que hibernava por quase todos os países da Amazônia Continental. Sabendo dessa tendência, o lulismo aplica política lenta e gradual pelo fim da influência do Alto Comando. Onde o prestígio da Polícia Federal por sua luta contra a corrupção até há pouco tempo crescia em proporção idêntica ao apequenamento do espaço das Forças Armadas castigadas pela penúria de objetivos e de recursos, a responsabilidade compartilhada para com a segurança e a defesa da soberania nacional acaba questionada.

13. Dilemas na propagação da fé e conflitos

A lógica da sobrevivência entre os cada vez menores grupos de índios que se ex-

pressam no idioma dos seus antepassados ainda impede que a selva estenda a mão à estrada, vale dizer, à modernidade. Despercebida das mudanças paradigmáticas, mal lembra a liberdade periférica, eternamente descontente consigo mesma, que, se no mundo os conflitos suflam o êxodo, no Brasil a democracia com estagnação econômica foi quem deu à largada a diáspora ainda em curso.

Denunciar como despotismo a integração com assimilação e ao mesmo tempo silenciar diante da origem do capital que arca com os custos de alimentação, construção de casas de alvenaria, saúde e educação nas reservas, inclusive as viagens das chefias, é parte do jogo da cooptação. Das 406 escolas roraimenses, quase duas centenas delas funcionavam no ano de 2007 dentro de terras indígenas com tudo arcado pelo contribuinte. A merenda escolar, a formação dos docentes, os cursos de aperfeiçoamento, o pagamento do salário dos mestres, o financiamento de ONGs e a aposentadoria dos missionários, entre outros, tudo o Estado custeia.

Quanto à hierarquia católica, nas várias dinâmicas de sua presença, ela incentiva catequizar. Organiza o esforço missionário por conversões. Ao mesmo tempo, parte do clero desfralda bandeiras pela preservação da visão de mundo tradicional do índio; cultiva a esperança ambígua de que, depois do batismo, o novo crente voltará a abraçar crenças e costumes de seus ancestrais.

A quase inexistente crítica aos resultados do indigenismo amparado por políticas públicas paternalistas sonega respostas às carências presentes na arte da convivência. Quanto às forças responsáveis pela mobilização por homologação de reservas em terras contínuas, elas sequer detectaram a urgência de se prevenir contra as larvas do conflito de origem religiosa a escorrer pelas reservas.

O vigoroso “crescei e multiplicai-vos” em voga entre a população indígena brindou-lhe um crescimento demográfico

seis vezes superior ao da média nacional. A causa indígena, ao mesmo tempo em que recebe fatias do orçamento da União, cativa doadores internacionais. Isso possibilita mais verbas para tarefas relacionadas à politização. Conscientes dos resultados da audiência a favor de suas causas, confiantes no espaço que lhes concede a mídia nacional e internacional, essas minorias, em terras contínuas ou não, às vezes se esquecem da solidariedade entre si mesmas. A existência do alcoolismo, do suicídio e da migração prova isso.

A disputa religiosa entre adeptos do catolicismo e do neopentecostalismo ameaça dividi-los em suas reservas. Quanto ao alcoolismo, este esfacela seus valores, suas identidades e suas bravuras. Nas reservas, os não batizados pela Igreja de Roma exigem igualdade de tratamento. Por exemplo, os seguidores da Assembleia de Deus pelem pela liberdade de culto. Querem para os pastores os mesmos direitos e o mesmo apoio que o Estado proclamado como laico garante aos padres e aos catequistas.

A opinião pública mal se dá conta do quanto a politização, o partidarismo e a conversão alteram a estrutura social daquelas comunidades. Não há como esconder, o número de índios batizados fiéis do catolicismo apostólico romano diminuiu expressivamente se comparado ao crescimento numérico dos índios crentes cativados pelo neopentecostalismo. Com ou sem um sincero *mea culpa* em tal processo, o Conselho Indigenista Missionário há anos redefine o papel dos missionários centrando suas atenções na militância política pelas reservas contínuas. Difícil dizer como esse Conselho avalia o visível esvaziamento das capelas e a rápida diminuição do número dos fiéis católicos. A resposta do por que o índio agora parece preferir mais a mensagem bíblica dos neopentecostais do que a mensagem oferecida pelo clero politizado certamente a memória histórica aclarará.

Parece doloroso fugir dos paradoxos da intrusão da militância, que, desejando ou

não, ao partidarizar imiscui e destrói valores culturais. Surge daí um indigenismo vazio de si mesmo. Ignora o quanto a luta pelo ter em detrimento do ser salpica a vida tribal de culturas moribundas.

Insistentemente o IV Tribunal Russell, organizado em Rotterdam, Países Baixos, de 24 a 30 de novembro de 1980, alertou sobre os riscos da conversão. Esse Tribunal poderia, por meio de sua história, ter contribuído na formulação da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (PROCÓPIO, 1992, p. 194-208). As missões e seus religiosos, seguindo ou não as recomendações papais pertinentes à evangelização, nem sempre preveem as consequências do fermento que põem na massa pela propagação da fé.

A busca da terra como base material da evangelização estreitou o horizonte missionário católico romano e partidarizou pastorais. O *modus operandi* de conscientizar e politizar diante da acelerada entrada de ex-católicos na fileira neopentecostal esvazia os rebanhos que a hierarquia na Cidade Eterna abençoa seguindo o ideal da salvação das almas indígenas.

O Papa, ao abraçar os representantes indígenas que viajaram ao Vaticano pedindo apoio para a demarcação contínua das reservas, certamente tem como avaliar a quantas anda o trabalho apostolar contra o alcoolismo e contra a violência das drogas. Na sociedade indígena, elas respondem por maior número de mortes do que o conflito por terras! A preocupação do Bispo de Roma inclui a luta contra as causas da expansão do que o Vaticano qualifica como o mal das novas seitas. Nesse clima, a liberdade religiosa entre os tuxauas recebe variadas leituras. Alguns a identificam com a assistência material garantida pelo capital provedor do “novo aldeamento” nas reservas contínuas. Outros, com as opções que sustentam o messianismo *urbe et orbi*.

A opção pela conversão, graças à insistência do labor missionário com sua lógica de salvação, marca-se pela expiação da cul-

pa (PROCÓPIO, 1992). Diferentemente da exploração da culpa, as lições históricas sublinham: o convívio e o respeito às diferenças evitam conflitos. Petrificadas divergências separam a ação neopentecostal da ação do catolicismo nas reservas. Compreender problemas do antagonismo confessional entre índios trará consistência ao projeto de paz entre as minorias étnicas que em caso nenhum pode discriminar o convívio com as majorias pobres e oprimidas. A vocação pela liberdade de crença agregará garantias a favor da paz das minorias respeitando a integridade de cada um.

Em reservas ou na periferia urbana, ao lado ou distantes das fronteiras nacionais, a politização e a conversão proporcionadas a essa pequena população de enorme projeção nas relações internacionais apontam modelos civilizatórios que direito internacional algum, sociologia das relações internacionais alguma desconsiderará. Em caminhos abertos pela ação missionária, relativamente poucos conseguiram fugir das políticas de homogeneização cultural mantendo-se fiel às crenças de seus antepassados. Esses vivem mais para o ser do que para o ter. A proteção que esquece o índio nas cidades não é proteção. Falta prevenção com horizontes para frear as animosidades produzidas pela intromissão de diferentes correntes religiosas na sociedade tribal. Carece também diminuir tensões dadas “no plano do reconhecimento do direito consuetudinário, que muitas vezes entra em choque com os princípios de igualdade da mulher e da participação igualitária nas decisões da comunidade” (SORJ; MARTUCCELLI, 2008, p. 254).

Conversão, confissão, mais o vigiar e o punir inspiram malabarismos conhecidos nas relações internacionais, em que nebulosos interesses se equilibram. Por essa razão, a desintrusão estilhaça o diálogo intercultural. Transfere, ou à sociedade nacional ou aos países vizinhos, os conflitos relacionados a animosidades políticas que usam como bode expiatório o não-índio

que vive dentro das reservas homologadas. Numerosos parlamentares no Congresso Nacional passaram a ver isso como o cavalo de Troia dos interesses de poderosos grupos econômicos interessados na reserva de mercado das riquezas amazônicas.

O crescimento das relações intersocietárias em diversificados tabuleiros tampouco deve descuidar do cada vez menos conhecido tesouro linguístico nos cerca de 150 idiomas falados na Hileia. Acreditar que sem a solidariedade humana o controverso e o contencioso se solucionarão apenas por desintrusão e por homologação de terras dá no que faz a avestruz quando em perigo.

No Brasil, a homologação corre o risco de acompanhar-se de conflitos religiosos. As reservas, ainda que mantidas em conjuntura favorável à ideologia do pan-indigenismo, caso a vida lá dificulte a solidariedade ao outro, ela protelará em vez de solucionar problemas. Há como evitar desdobramentos de crises principadas nas ciladas da autoidentificação concebida como indicativos de raça e de credo. Para isso, insta compreender que ser índio é ver as coisas no mundo como o índio o vê, inclusive o mundo em processo de mudança!

14. O indigenismo nas relações internacionais

A Convenção 169 Referente aos Povos Tribais e Indígenas em Países Independentes celebrada pela Organização Internacional do Trabalho em vários aspectos casa com a Declaração Americana dos Direitos dos Povos Indígenas da Organização dos Estados Americanos. Da mesma forma, combina com o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; com o Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos; com a Convenção para a Eliminação da Discriminação Racial; com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e com a Convenção da Diversidade Biológica. Por tudo isso, 143

países votaram pelo texto revisto da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas adotada no dia treze de setembro de 2007 pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

A Convenção Americana dos Direitos Humanos de 1969 faz tempo é conhecida como Pacto de São José da Costa Rica. A Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime Organizado completou 60 anos em 2008. Sua experiência também pode servir nas reservas. Mesmo com tantas convenções, seus resultados a favor da emancipação do homem mostram-se menos promissores do que se esperava. Quanto às tentativas de esforços a favor das sociedades predecessoras na Amazônia Continental ensaiados pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, elas caíram no limbo. Parte da culpa disso debita-se aos impasses diplomáticos e ao canibalismo administrativo no longamente acéfalo secretariado desse único organismo internacional sediado em Brasília.

O aprendizado da convivência pacífica entre maiorias e minorias nos oito países amazônicos e na Guiana Francesa, de alguma maneira, aplinará caminhos para a cidadania multicultural de largo espectro. Cidadania multicultural capaz de contrapor-se à xenofobia que rompe elos entre as estratégias de sobrevivência da população de baixa renda em espaços florestais com os direitos das minorias protegidas. Todavia, há longa trajetória ainda para formatar interesse coletivo por experiências internacionais vicinais relacionadas aos povos da floresta.

No Chile, país de especiosos índices de desenvolvimento na América do Sul, a política de Estado para as minorias de Mapuches é outra daquela que o Estado brasileiro brinda ao que tolera qualificar de nações indígenas. Santiago tem sua forma de agir para que bandeiras em nome de raças e etnias não desfraldem restringindo a liberdade do Estado no que diz respeito à exploração de recursos naturais de inte-

resse nacional. Situação em certos aspectos análoga à chilena ocorre, por exemplo, em Honduras, Costa Rica, El Salvador e México, nações onde a população indígena é expressivamente maior que no Brasil (SORJ; MARTUCCELLI, 2008, p. 249). Neste último, em Chiapas os índios reclamam por respeito e não por reservas. O Exército Zapatista de Libertação Nacional desfralda a bandeira da preservação da identidade coletiva antes do título da posse da terra.

No Equador, Bolívia e Peru, países andino-amazônicos, diferentemente da Venezuela, do Suriname, da Guiana e do Brasil, a população indígena é majoritária. O tratamento que lhes dispensa a civilização ocidental cristã sempre foi degradante e opressivo. Na sua histórica luta pela justiça, mais que a terra, mais que os problemas étnicos, preocupam-lhes o respeito que lhes roubaram e os obstáculos a suplantar para participar das decisões pátrias. Do Paraguai tão guarani ao Canadá, passando pelos Estados Unidos da América, a troca de experiências nas relações internacionais do indigenismo em seus acertos e erros tem como canalizar forças. Sob esse aspecto, o voto contrário à Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas dado pelos Estados Unidos da América, Canadá, Austrália e Nova Zelândia levantou diversificadas perguntas. Ao que tudo indica, questionamentos relacionados à autodeterminação, à presença militar em terra indígena e à exploração mineral em reservas levaram, além desses quatro países desenvolvidos, onze outros a se abster de votar. Entre esses últimos está a vizinha Colômbia.

Na Guiana e no Suriname, por causa das guerras raciais e rivalidades da progênie africana com os muçulmanos e hindus – pensando não engrossar o caldo das rivalidades étnicas –, ambos os governos postergam a pauta de discussões sobre as minorias nativas. Procedem como se elas não existissem. Na Colômbia, na Venezuela, no Panamá e na Nicarágua, os territórios

demarcados e a autonomia proclamada não transtornaram a ordem jurídica. Tampouco afetou a identidade nacional ou abriu espaço, como no Brasil, às milionárias indenizações pagas pelo Governo, por mineradoras e por hidroelétricas às comunidades indígenas. Parece que nas reservas lá no estrangeiro o interesse nacional impede a obstrução da construção de usinas ou a exploração de recursos naturais.

O estudo comparado das políticas públicas indigenistas americanas, na pauta do Fórum Social Mundial de 2009 dedicado aos povos indígenas, certamente enriquece a análise da questão dessas minorias no debate interparadigmático das relações internacionais.

Também obrigações em perspectiva comparada precisam, o quanto antes, equilibrar a universalidade das visões dos Direitos Humanos com as práticas do Direito Cultural. Urge balancear tradições a favor da vida indígena e do direito acoplado a obrigações caminhando com variadas práticas culturais. Não há por que, então, esconder eventuais práticas da vida tribal relacionadas ao aborto, ao suicídio, à poligamia e aos castigos físicos. Também ao maltrato da mulher, consumo de plantas alucinógenas, gnticídio dos portadores de deficiência física, eutanásia, repressão ao homossexualismo e ao lesbianismo, entre outras (Cf. KERN, 2008). Ainda que chocantes para muitos, insta entender os porquês das diferenças. Isso independentemente dos mandamentos religiosos dos monoteístas. De alguma maneira, a alteridade proporciona compreensão para com as diferentes visões de mundo e para com as novas formas de relacionamento entre a sociedade internacional e o epifenômeno do indigenismo.

Do passado ao presente, o perfil dos gentios foi desenhado por influências religiosas. As religiões, instrumento entre os mais antigos da globalização, são razão a mais para somá-las ao estudo do mundo indígena, que por décadas passou desperce-

bido na análise das relações internacionais. Para reverter isso, os esforços precisam contar com o apoio de redivivo respeito à memória sociológica, da plena confiança do nativo em suas identidades e de definição ontológica do que somos todos nós. Iniciativas pela cidadania universal certamente fortalecerão o debate em que as relações internacionais finalmente incorporarão as nações indígenas.

Não é por falta de burocracias funcionando em nome dos Direitos Humanos que esses são tão desrespeitados na Bolívia, no Brasil, na Colômbia, no Equador, na Guiana, no Peru, no Suriname e na Venezuela, os oito membros da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica. A análise do convívio interétnico em espaços limdeiros e fora deles pode demolir as reticências por ações que auxiliarão evitar conflitos de ordem religiosa entre índios. Cabe ao estudo das relações internacionais passar a limpo essa agenda no momento em que os conflitos étnicos e religiosos preenchem a dita ausência da luta de classes. Novos direitos e novas obrigações clamam por olhares para um melhor presente.

15. Conclusão

No mosaico de percepções sobre o indigenismo, a comunidade epistêmica entenderá que na construção de parcerias, quem defende a minoria indígena respeitando as maiorias é pelos direitos humanos. Para ser assim, a análise comparada do direito, da sociologia, da antropologia e da política nos países amazônicos, substantivada, tem como ajudar. A fim de que angarie credibilidade, falta congregar esforços em apoio aos direitos fundamentais universais direcionados aos *desplazados*. Igualmente aos refugiados, aos índios abandonados nas cidades, aos migrantes e, entre esses, aos garimpeiros sem fronteiras. Daí o apelo por uma consciência cívica enraizada na alteridade e não atomizada. Que seja estrutural e tenha visão de conjunto. Que se muna de

coragem civil capaz de prover a sociedade no seu todo de instrumentos para enfrentar tanto o genocídio civilizatório quanto os equívocos culturais da ideologia que nos países dominados força para lidar com as minorias étnicas segundo valores bichados por egoísmos políticos. Evitando desgraças históricas, há como abortar a indústria do indigenismo, que cresce no mesmo ventre onde fecunda a indústria das rivalidades étnicas e religiosas. Em vários aspectos, os abusos em nome de ambas recordam a triste indústria da seca.

Lições do passado certamente ajudarão o indigenismo nas relações internacionais a veementemente rechaçar os hediondos crimes da xenofobia e das desgraças sob as bandeiras das pretensões separatistas, entre outras. Se valsar no repisado chão das intolerâncias na periferia da periferia que é a Amazônia, patinhará no mesmismo das questões inventariadas pelo poder dominante. Poder, ele mesmo um produto de políticas e de vieses influenciados por síntese bem afeita à multiplicação dos ovos de serpente. São ovos chocados por tensões étnicas a desfavor das maiorias excluídas. Sem a proteção brindada pela rivalidade binária do mundo de outrora, o Brasil e demais países amazônicos expõem-se a riscos da amputação da soberania. As forças do mercado, o livre fluxo de capitais, o índio e a natureza hoje parecem não ter mais fronteiras. Amanhã será a vez dos recursos essenciais, o da água doce, por exemplo.

No ciclo vicioso da dominação de nações contra nações, novamente surgirão territórios disponíveis. Talvez seja espécie de moeda de troca no mercado mundial dos desequilíbrios climáticos. Daí a urgência do conhecimento dos tantos códigos simbólicos na arte do convívio nas relações internacionais. Isso leva à compreensão de várias temáticas emergentes. Por exemplo, aos estudos comparados da sociologia das relações internacionais dos povos indígenas e dos excluídos da arca de Noé em seus singulares desafios.

Tanto a análise quanto a síntese dos problemas amazônicos obrigam a refletir sobre a intrusão de novos atores. Isso se fará, insistindo pelos Direitos Humanos na sua totalidade, inclusive os da desprotegida maioria garimpeira. A mitigação do sofrimento da massa humana de emigrantes e imigrantes excluídos, assim como a do indígena, ainda que tardiamente arquitetada, merece tratamento de memorável legitimidade nas relações internacionais.

Referências

- BARRETO, Hélder Girão. *Direitos indígenas: vetores constitucionais*. Curitiba, 2008.
- BECK, Ulrich. *O que é Globalização? Equívocos do globalismo: resposta a globalização*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- CONFERÊNCIA Nacional dos bispos do Brasil. *Vida e missão neste chão*. Campanha da Fraternidade. São Paulo: Salesiana, 2007.
- FIRMEZA, George Torquato. *Brasileiros no exterior*. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2007.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.
- HECK, D. Egon. Mobilizando lutas e esperanças. In: *Porantim, em defesa da causa indígena*. ano 30 n. 304. Brasília, 2008.
- KERN, Felipe Moreira. Povos indígenas e os discursos teóricos em relações internacionais. In: VAZ, Alcides Costa. *Amazônia: discursos e realidades*. Boa Vista: editora UFRR, 2008.
- LAURIOLA, Vincenzo et al. *Ciência hoje: política fundiária das monoculturas*. Dez, 2007.
- LÉVINAS, Emmanuel. *Da existência ao existente*. Campinas: Papiros, 1998.
- NIETZSCHE, Friedrich: *Fragmentos finais*. Brasília: EdUnB, 2002.
- PROCÓPIO, Argemiro. *Amazônia, ecologia e degradação social*. São Paulo: Alfa Ômega, 1992.
- PROCÓPIO, Argemiro. *Subdesenvolvimento sustentável*. 2 ed. Curitiba: Editora Juruá, 2008.
- SILVEIRA, Edson Damas da. *Socioambientalismo amazônico*. Curitiba: Juruá, 2008.
- SORJ, Bernardo; MARTUCCELLI, Danilo. *O desafio latino-americano: inclusão social e democracia*. Rio de Janeiro: civilização Brasileira, 2008.
- TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *A humanização do direito internacional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.